



LEI N.º 737, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 26/09/2023.
Caetano G. R. Bonum
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Lei n.º 642, de 1º de setembro de 2021, que “autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel público que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 642, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único.....

I – identificado como Lote 4 da Quadra 42 do Setor 1, com área de 2.720,00m² (dois mil ponto setecentos e vinte metros quadrados), a ser devidamente desmembrado da área total do imóvel matriculado;

II –

III –

IV – com coordenadas geográficas 14º57’6.91”S – 46º14’16.54”O, bem como com as seguintes medidas e confrontações:

a) frente: 64,00m (sessenta e quatro metros) confrontando-se com a Avenida Amazonas;

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) [@prefeituraformosomg](https://www.youtube.com/prefeituraformosomg)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 737, de 26/9/2023)

b) fundos: 54,00m (cinquenta e quatro metros), confrontando-se com a Quadra 42;

c) lateral direita: 63,00m (sessenta e três metros), confrontando-se com a Rua Rio Grande do Sul; e

d) lateral esquerda: 30,00m (trinta metros), confrontando-se com a Quadra 42.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formoso, 26 de setembro de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de
Prefeito Municipal
Matrícula 3297

Prefeito

LANINA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS

Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg